|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CAU/MG** |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Revisão da Portaria nº 98, que trata das representações do CAU/MG**.** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 035/2015 – CD-CAU/MG** |

O Conselho Diretor do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido ordinariamente em Belo Horizonte, no dia 18 de maio de 2015, nas instalações do Hotel Royal Savassi, localizado na Rua Alagoas, nº 699, na Savassi, no uso das competências que lhe conferem o art. 68 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR;

**Considerando** a Portaria nº 98, de 18 de maio de 2015, do CAU/MG, que altera a Portaria 83, de 18 de março de 2015, do CAU/MG;

**DELIBEROU:**

**Art. 1º** Encaminhar à Gerência Jurídica a solicitação da Conselheira Marília Palhares Machado de revisão da Portaria nº 98, do CAU/MG, que trata sobre as representações do Conselho, no sentido de especificar as situações e os períodos de disponibilidade que se enquadram nessa forma de participação em eventos externos.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2015.

Júlio César De Marco Dennison Caldeira Rocha

Presidente em exercício do CAU/MGCoordenador da CPFI-CAU/MG

Marília Palhares Machado Mauro Santoro Campello

Coordenadora da CED-CAU/MG Coordenador da CEF-CAU/MG

Rose Meire Romano Vera Therezinha de Almeida. O. Santos

Coordenadora da CEP-CAU/MG Coordenadora da COA-CAU/MG

**PORTARIA Nº 98, DE 18 DE MAIO DE 2015.**

Altera a Portaria nº 83, de 18 de março de 2015.

O Presidente em exercício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei 12.378/2010, regimentais que lhe conferem o art. 64, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014 do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, nos termos do art. 28, V, da Lei 12.378/2010, e observado o disposto na Portaria nº 97, de 11 de maio de 2015 que dispõe sobre a substituição da Presidente do CAU/MG em período determinado;

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º § 1º da Portaria nº 83, de 18 de março de 2015 passa a constar com a seguinte redação:

§ 1º O valor constante no inciso IV deste artigo é devido apenas quando da ocorrência de reuniões plenárias, reuniões do Conselho Diretor e reuniões das Comissões, tendo em vista corresponder a menos da metade daquele previsto no art. 2º, II, III e V desta Portaria, observando-se assim o disposto no art. 6º da Resolução nº 47, de 09 de maio de 2013, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 94, de 07 de maio de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2015.

**Júlio César De Marco**

**Presidente em exercício do CAU/MG**